

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) PROCESSO Nº 04600.000380/2019-92

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83, Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, neste ato representado pelo Gerente de Departamento, senhor **André Luis Andrade Lago**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG sob o nº 0712570209 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 951.093.825-49, residente e domiciliado em Brasília, e pelo senhor **Anderson da Silva Pinto**, Gerente de Divisão, portador da carteira de identidade nº 111194799-3, expedida pela SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 004.135.533-45, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, decorrente do Processo nº 04600.000380/2019-92, oriunda da Dispensa de Licitação nº 16/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente Inciso XVI do art. 24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2021, conforme

previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 246.538,32 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme quadro a seguir:

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total anual
1	Conexão Tipo 1	Unid.	1	R\$ 5.395,28	R\$ 5.395,28	R\$ 64.743,36
2	Conexão Tipo 2	Unid.	1	R\$ 3.188,12	R\$ 3.188,12	R\$ 38.257,44
3	Porta Óptica Adicional	Unid.	1	R\$ 980,96	R\$ 980,96	R\$ 11.771,52
4	Conexão de 81 Mbps a 120 Mbps	Mbps	81	R\$ 104,00	R\$ 8.424,00	R\$ 101.088,00
5	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 + Token	Unid.	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00	R\$ 704,00
6	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Física A3 + Token	Unid.	50	R\$ 256,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
7	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3	Unid.	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	R\$ 604,00
8	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Física A3	Unid.	50	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
9	Emissão de Certificado para Equipamento A1	Unid.	5	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
TOTAL						R\$ 246.538,32

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 11401/114702;
- 4.1.2. Fonte: 0100;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 04122003220000001;
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.40-13;
- 4.1.5. PI: A 3001.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2020, inclusive as condições originalmente pactuadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> André Luis Andrade Lago Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro Anderson da Silva Pinto Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **andre luis andrade lago, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 01/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 01/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 01/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0496441** e o código CRC **27F0D3FE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2021 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 04600.000380/2019-92.

Dispensa. Nº 16/2019. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 33.683.111/0002-80 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 246.538,32. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.